



Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
CNPJ: 23.624.604/0001-04

*Flávia Jacobina*

**ATA DE Nº 151 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Adonaldo Rodrigues Bastos. Estiveram presentes os vereadores Tarson Silva Ferreira, Antônio Emanuel Lustosa de Carvalho, Jerônimo Leopoldo Paranaguá Elvas, Tiago de Alencar Brito, Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina, Sandro Lúcio Guerra Vogado, Lorisvan Dias Duarte, Reidan Kléber Maia de Oliveira. Na abertura dos trabalhos, o Presidente da Casa agradeceu a todos e estendeu seus cumprimentos aos servidores da Câmara. Ato contínuo, passou a palavra aos seus pares, na forma regimental. A vereadora Flávia disse que se manifestaria apenas dentro da discussão sobre a matéria em pauta (LDO). O vereador Reidan cumprimentou a todos e se solidarizou com a família do servidor Rodolfo, que teve a sua mãe, professora Catarina, vítima de tentativa de feminicídio. Continuando, o vereador disse que sairia um pouco do assunto pautado, pois, havia recebido uma denúncia grave de um cidadão que afirma que o prefeito vendeu uma grade de trator para uma pessoa no povoado Baixão do Euzébio. Que tal denúncia deve ser averiguada pelo vereadores, independente, de ser situação ou oposição, pois, nenhum bem do Município pode ser doado, emprestado ou vendido. Disse que o cidadão que fez a referida denúncia está pronto para ser ouvido pela Câmara, caso os vereadores assim quiserem. O vereador Tarson cumprimentou a todos e disse que assim como a vereadora Flávia, gostaria de se manifestar dentro do debate sobre a LDO. O vereador Jerônimo cumprimentou a todos e disse que o caso trazido pelo vereador Reidan, é inadmissível. Por isso, falou com o Secretário de Desenvolvimento Rural, Juninho do Trator. Que o Secretário (Juninho) disse que realmente tem esse equipamento com um cidadão no povoado Baixão do Euzébio, mas se trata de uma roçadeira de trator, e que a mesma está na posse dele a título de empréstimo. Continuando, o vereador Jerônimo disse que acha uma coisa sem lógica, pois, o prefeito é um advogado e está no quarto mandato, e sabe muito bem que não pode vender um bem público sem o aval da Câmara. O vereador Reidan respondeu: disse que a explicação do Secretário não tem lógica, pois essa máquina está em posse desse cidadão há mais de um ano, quando o Juninho sequer era Secretário da SDR. Que isso não é correto e deve ser averiguado pelos vereadores. Que nem mesmo a título de empréstimo, aquela máquina poderia estar naquela propriedade há mais de um ano. Que isso não se configura como empréstimo, e sim como venda ou doação. Que a qualquer título, isso é

*Flávia*

*Slau*

*Roberto*



Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
CNPJ: 23.624.604/0001-04

crime. A vereadora Flávia disse que acredita que o gestor possa ter emprestado esse equipamento, e que o mesmo possa ter algum documento comprobatório, pois, caso contrário, isso configuraria crime de improbidade administrativa. Que tal denúncia é muito grave. O vereador Toninho disse que falaria apenas sobre a LDO. O vereador Tiago cumprimentou a todos. Disse que, em relação ao assunto abordado no grupo dos vereadores, hoje, quando estava vindo para a sessão presenciou uma pipa sendo abastecida no Poção. Disse que não sabe precisar de quem era a pipa. Que essa situação deve ser averiguada. Continuando, o parlamentar disse que, em relação ao tema abordado pelo vereador Reidan, sobre um bem público cedido a um particular, precisa ser averiguado, pois, é um ato ilegal. Acredita que o gestor deve ter conhecimento da situação. Que, caso confirmado, isso é inadmissível. À parte, o Presidente da Casa disse que o Prefeito já notificou o Lava Jato do Sidney e a AABB sobre a captação da água do Poção. Mas, que não sabe as justificativas que ambos apresentaram. Continuando, o vereador Tiago disse que o vereadores precisam tomar as devidas providências em relação à captação da água da barragem Vereda da Cruz. Disse que acha boa a ideia do Vereador Reidan (de ceder a água do Poção para a Jurema em troca do aprofundamento do leito do Poção). O vereador Reidan disse que a Construtora Jurema tem um laudo emitido pela SEMAR autorizando a mesma fazer a captação da água para a construção da PI que liga o Município de Curimatá ao Município de Morro Cabeça no Tempo. Finalizado o Pequeno Expediente, o Presidente retomou a pauta e passou a palavra ao vereador Tiago, Presidente da CCJ. Com a palavra, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça disse que se reuniu virtualmente com os demais componentes da Comissão para tratar da matéria em pauta (LDO). Em seguida, passou a palavra ao vereador relator, Tarson Silva. O Relator emitiu parecer favorável à constitucionalidade da matéria, com ressalvas aos "até" sete por cento (7%); 29, IV, no qual o relator acredita que os créditos adicionais poderiam ser de quarenta por cento (40%) aos invés dos setenta por cento (70%) previstos no Projeto de Lei. No artigo 32, o parlamento disse que é favorável ao concurso público com forma de ingresso no serviço, e eu isso, iguala as pessoas pela meritocracia e não por favores políticos. O vereador Tiago, presidente da CCJ, disse que acompanha o voto do Relator, mas falará sobre as ressalvas feitas pelo mesmo. Falando sobre as ressalvas, disse que no art. 24, o termo "até 7%" é constitucional, segundo o Assessor Jurídico da Casa. Por isso, voto no texto como está no Projeto. No art. 32, onde fala sobre a possibilidade do Executivo criar crédito adicional de 70%, também vota como está no texto original. No art. que prevê a contratação de servidor



Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
CNPJ: 23.624.604/0001-04

sem concurso público, o parlamentar votou conforme está previsto no projeto. O vereador Toninho disse que o seu voto é pela aprovação do projeto da forma que veio do Executivo. O vereador Reidan disse que acompanha o voto do Relator, e disse que a Câmara pode ser afetada no seu seu rapasse caso se aprove um crédito adicional de 70%. Que a Câmara poderia estipular esse crédito adicional em 50%. Mas, disse que, como aqui é um colegiado democrático, respeita a decisão da maioria dos colegas. Disse que o art. 32 que prevê a realização de concurso público e ao mesmo tempo, prevê a contratação de pessoal sem concurso público, é uma enganação. Que o gestor sempre irá optar por contratar sem concurso público para fazer ajustamento político. Que defende que, caso tenha a necessidade, a forma correta de se preencher essas vagas é pela meritocracia, ou seja, o concurso público, para igualar as pessoas no seu direito e que vença aqueles que estão melhor preparados para exercer a função. Que quem ganha com isso é a sociedade. O vereador Jerônimo, Relator da Comissão de Finanças e Tributação, disse que os artigos ressaltados pelo Relator da CCJ, vereador Tarson, foram submetidos à apreciação do Assessor Jurídico da desta Casa, o qual emitiu parecer favorável pela aprovação do projeto da LDO, forma como veio do Poder Executivo. Por isso, emite parecer pela aprovação do projeto na forma como está, sem alteração ao texto do executivo. O vereador disse que o próximo Presidente da Casa **7%**, quando estiver diante da LDO, **prevendo ""os até""** não venha pedir para retirar a expressão "até". Pois, todos sabem que a manutenção dessa expressão permite, legalmente, que o prefeito faça os repasses da Câmara a menor, dentro dos 7%. Que se o "até" fosse retirado do texto original, ficando fixado o repasse do Legislativo em 7%, a redução do repasse não seria possível. Que depois não venha "chorar o leite derramado". O vereador Sandro Lúcio, membro da Comissão, disse que seu voto é pela aprovação da LDO, com as ressalvas feitas pelo Relator da CCJ. A vereadora Flávia disse que concorda com a fala do vereador Reidan, mas seu voto é pela aprovação do texto original, já que o Presidente da Casa se colocou a favor, e será ele quem terá que resolver problemas futuros nos repasses, quando este vier menor que os 7% como está previsto no texto original. Caso isso venha acontecer, o Presidente estará sujeito à vontade do gestor. O vereador Lorin acompanhou o voto do vereador Reidan, ou seja, a favor da LDO, com as ressalvas apontadas pelo Relator, vereador Tarson. O vereador Reidan pediu que fique registrado que, no próximo biênio, não votará pela supressão da expressão "até", pois, entende, que o referido termo legaliza os repasses a menor aos quais a Câmara tem direito, deixando o Presidente da Casa refém da vontade do gestor. Que isso deveria ser visto



Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
CNPJ: 23.624.604/0001-04

agora, mas como o atual Presente, que é o maior interessado, não faz questão de corrigir o texto vindo do Executivo, deixe como está, caso o gestor venha fazer algum repasse dentro dessa margem (de 1% a 7%), ele que se entenda com o Prefeito. O Presidente da Casa, vereador Adonaldo, disse que consultou tanto o Assessor Jurídico da Casa, quanto o Assessor Jurídico da AVEP e, ambos, disseram que o texto é constitucional e pode-se votar como está, ou seja, sem a supressão da expressão “até”. Disse que confia na sua Assessoria e, por isso, votará no texto original. Mas, respeita as divergências apontadas pelos colegas que discordam de alguns artigos do projeto em pauta. Após a discussão, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade, com as quatro resslavas feitas pelos veradores Reidan, Sandro Lúcio, Lorin, Tarson. Ato contínuo, o Presidente distribuiu às comissões competentes o Projeto de Lei nº 005/2021, que trata da criação de cargos. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Curimatá, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (16.06.2021).

*Adonaldo Rodrigues Bastos*

Adonaldo Rodrigues Bastos  
PRESIDENTE

*Tiago de Alencar Brito*

Tiago de Alencar Brito  
SECRETÁRIO

*Flávia K. L. Jacobina*

Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina  
VEREADORA

*Lorisvan Dias Duarte*

Lorisvan Dias Duarte  
VEREADOR

*Sandro Lúcio Guerra Vogado*

Sandro Lúcio Guerra Vogado  
VEREADOR

*Reidan Kléber Maia de Oliveira*

Reidan Kléber Maia de Oliveira  
VEREADOR

*Tarson Silva Ferreira*

Tarson Silva Ferreira  
VEREADOR

*Jerônimo Leopoldo Paranaguá Elvas*  
Jerônimo Leopoldo Paranaguá Elvas  
VEREADOR